



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.508 DE 27 DE JULHO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.077/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do Fundo Social de Solidariedade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
728	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
28	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

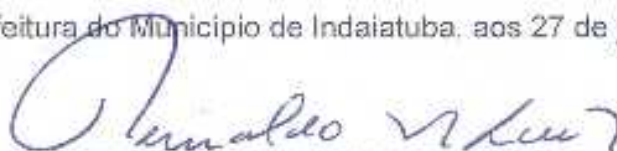
**Art. 2º**-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro 2014 – por fonte de recurso no valor de R\$ 200.000,00 e no valor de R\$ 20.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
719	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

TOTAL .....Redução+ Recursos.....R\$ 220.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de julho de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO